



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2163 de 15 de setembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.1.0-03.07.020-2.002	- F.007.....	R\$	15.000,00
02.01.00-3.1.1.3-03.07.020-2.002	- F.008.....	R\$	1.000,00
02.01.00-3.2.5.3-03.07.020-2.002	- F.013.....	R\$	300,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.003	- F.016.....	R\$	2.100,00
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.1.1-08.42.188-2.004	- F.027.....	R\$	10.000,00
05.01.01-3.2.5.3-08.42.188-2.004	- F.032.....	R\$	300,00
05.02	- Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.2.5.3-08.41.190-2.004	- F.042.....	R\$	100,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.2.5.3-08.42.427-2.007	- F.050.....	R\$	50,00
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.2.5.3-08.46.224-2.003	- F.067.....	R\$	100,00



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 2163 de 15 de setembro de 1994.

06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.1.1-13.75.428-2.003	-	F.084.....R\$	20.000,00	
06.01.00-3.1.1.3-13.75.428-2.003	-	F.085.....R\$	6.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.01	-	Secção Proj. Aprov. Plantas		
07.01.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003	-	F.100.....R\$	50,00	
07.03	-	Transportes e Oficina		
07.03.00-3.2.5.3-16.07.021-2.003	-	F.114.....R\$	100,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv. p/Div. Finanças		
08.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.015	-	F.146.....R\$	5.000,00	
08.01.00-3.2.5.3-15.82.492-2.022	-	F.158.....R\$	100,00	
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	-	F.160.....R\$	5.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			<u>65.200,00</u>	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.01	-	Gab. Prefeito e Dep.		
02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001	-	F.014.....R\$	3.000,00	
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-1.001	-	F.026.....R\$	3.000,00	
05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022	-	F.035.....R\$	5.000,00	
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	-	F.036.....R\$	5.000,00	
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002	-	F.044.....R\$	8.000,00	
05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-1.001	-	F.045.....R\$	4.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO No 2163 de 15 de setembro de 1994.

05.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03-4.1.1.0-08.42.427-1.024	- F.051.....R\$	2.000,00
05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001	- F.052.....R\$	2.000,00
05.04 - Ensino 2º Grau; Sup. Especial		
05.01.04-4.1.1.0-08.43.199-1.019	- F.060.....R\$	6.000,00
05.01.04-4.1.2.0-08.43.199-1.001	- F.061.....R\$	2.000,00
05.07 - Depto. Turismo		
05.04.00-3.2.3.1-11.65.363-2.005	- F.080.....R\$	3.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.030	- F.093.....R\$	4.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.01 - Secção Proj. Aprov. Plantas		
07.01.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001	- F.101.....R\$	2.000,00
07.02 - Obras e Conservação		
07.02.00-4.1.1.0-03.07.025-1.007	- F.107.....R\$	5.000,00
07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001	- F.109.....R\$	2.000,00
07.04 - S.F.R.M.		
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	- F.122.....R\$	5.000,00
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001	- F.139.....R\$	4.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$		<u>65.200,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de setembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002163 - 15/09/94

15/09/94

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00007	15.000,00
00008	1.000,00
00013	300,00
00016	2.100,00
00027	10.000,00
00032	300,00
00042	100,00
00050	50,00
00067	100,00
00084	20.000,00
00085	6.000,00
00100	50,00
00114	100,00
00146	5.000,00
00158	100,00
00160	5.000,00

Total Lancado : 65.200,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	65.200,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00014	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00026	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00035	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00036	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00044	ORCAMENTARIA	-8.000,00
00045	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00051	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00052	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00060	ORCAMENTARIA	-6.000,00
00061	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00080	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00093	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00101	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00107	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00109	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00122	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00139	ORCAMENTARIA	-4.200,00

Total Anulado : -65.200,00